

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA, CONSOANTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 - PROCESSO Nº: 029/2020.

Às nove horas e trinta minutos do dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte, nesta cidade de Ribeirão Corrente, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, , nomeada através das Portarias nº 2781 de 27 de maio de 2019, sendo Andreza David Guerra como Presidente da Copel, Amilton Ribeiro de Oliveira e Erllon Valisi Soares, para recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 02/2020, cujo edital resumido foi publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 28 de julho de 2020. Acudiram ao ato a proponente: ANA LAURA CAMPOS MORAES 36079858800, representada pela Sra. Ana Laura Campos Moraes, portadora do RG nº 41674102-2 e CPF nº. 360.798.588-00; L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, sem representante; J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. Rafael Silvério Batista Corrêa, portador do RG nº: 32.091.546-3 e do CPF nº: 312.041.228-73 e AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, sem representante. Tendo a Comissão recebido o envelope da licitante acima mencionada. Após recebimento, passou-se à fase de abertura dos envelopes de habilitação (01), franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas. Após recebimento, passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação (01), franqueando a todos os presentes para vistas e rubricas. Os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital, exceto a certidão prevista no item 4.2.2 letra e, da empresa L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e a certidão prevista no item 4.2.2 letra d, da empresa AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL. assegurando a licitante o prazo de 5 dias úteis para apresentação da certidão válida. A empresa ANA LAURA CAMPOS 36079858800, não cumpriu com todas exigências dos itens 4.2.2 letra b e letra d e item 4.2.4. Sem mais manifestações, a Sra. Presidente suspendeu a sessão, e determinou que se publique no Jornal Folha de São Paulo comunicado que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 para a interposição de recursos. Não havendo nada mais a tratar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

PRESIDENTE:		
ANDREZA DAVID GUERRA	anderal	Donid Guena
MEMBROS:		1
ERLLON VALISI SOARES		

Rua Prudente de Moraes,850-Centro-CEP: 14445-000 Tel:(16)3749.1122 - Fax:(16)3749.1127 - Ribeirão Corrente-SP e-mail: licitaca@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

AMILTON RIBEIRO DE OLIVERA		1
	/	

PARTICIPANTES:

ANA LAURA CAMPOS MORAES 36079858800, representada pela Sra. Ana Laura Campos Moraes, portadora do RG nº 41674102-2 e CPF nº. 360.798.588-00;

J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr. Rafael Silvério Batista Corrêa, portador do RG nº: 32.091.546-3 e do CPF nº: 312.041.228-73

X